

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 1216/2020**

Processo nº 16.970.989-0

Objeto: Prestação de serviço de 150.000 (cento e cinquenta mil) acessos, no modelo SaaS, à Plataforma Educacional Gamificada de matemática, relacionada a conteúdos curriculares do 6º ano do Ensino Fundamental, para utilização como recurso pedagógico no processo ensino-aprendizagem, disponibilizada a estudantes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná, professores da disciplina de matemática, vinculados a Rede, gestores escolares e técnicos pedagógicos

Abertura: 11/12/2020 às 09:00h

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 1216/2020) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SEED, SEED, 27/11/2020.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 1343/2020**

Processo nº 16.670.574-6

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de onze elevadores e três plataformas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que se encontram instalados nos Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná.

Abertura: 14/12/2020 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 1343/2020) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SEED, SEED, 27/11/2020.

110392/2020

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DOCUMENTO: CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO SEM ÔNUS Nº 599/2020**

**CONCEDENTE:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**CONVENENTE:** Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**INTERVENIENTE-FINANCIADORA:** ITAIPU Binacional

**DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

O presente convênio tem por finalidade delegar ao Estado do Paraná as Obras de Duplicação e Manutenção do segmento BR-469/PR, na Rodovia das Cataratas, Trecho: Entr. BR277/PR – Cataratas do Iguaçu; Subtrecho: Acesso Ponte Tancredo Neves – Portal Acesso Parque Nacional; Segmento: km 10,7 ao km 19,4, extensão de 8,7 km, bem como os Serviços de Supervisão das Obras, Supervisão Ambiental e o procedimento para desapropriações das áreas pertencentes a particulares onde serão executadas as obras.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor estimado para a execução do empreendimento é de **R\$ 139.477.766,41** (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Os recursos financeiros para a execução do empreendimento, objeto deste Convênio de Delegação, serão assim descentralizados:

**R\$ 136.325.853,68** (cento e trinta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) à conta dos aportes de recursos financeiros nas condições a serem estabelecidas em convênio entre o Estado do Paraná e ITAIPU Binacional; e

**R\$ 3.151.912,73** (três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos) de responsabilidade do Estado do Paraná.

**DA EFICÁCIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União. Complementarmente, as partes se obrigam a submetê-lo aos respectivos órgãos ou autoridades que, por lei ou regulamento, devam dele conhecer e aprovar ou homologar dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio.

O prazo de vigência e de execução do presente Convênio é de 1095 dias consecutivos contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei.

**DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:** A execução das obras e das desapropriações será fiscalizada pelo CONVENENTE e acompanhada com orientação/apoio técnico fornecido pelo

CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

O acompanhamento e orientação/apoio técnico da fiscalização da execução do objeto será realizado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, designando responsável (eis) e, quando necessário, por representantes da Sede do DNIT.

**DAS DESAPROPRIAÇÕES:** Caberá ao CONVENENTE realizar os procedimentos desapropriatórios necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os normativos próprios do DNIT e sem ônus financeiro ao CONCEDENTE, conforme estabelecido no Plano de Trabalho integrante do presente instrumento.

**DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Caberá ao CONVENENTE atender as determinações da Licença do empreendimento, sendo a Licença Prévia nº 41358/2016/IAP, concedido ao Instituto de Promoção Turística do Iguaçu, para as obras de duplicação da BR-469/PR.

Caberá ao CONVENENTE obter a Autorização de Supressão de Vegetação junto ao Instituto de Águas e Terras (IAT), com a apresentação do Inventário Florestal, e cumprir as suas condicionantes.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio.

**DATA:** 03 de novembro de 2020.

Concedente:

**ANTÔNIO LEITE SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral

**LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR**  
Diretor de Infraestrutura  
Rodoviária-Substituto

Conveniente:

**CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR**  
Governador do Estado do Paraná

**SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de  
Infraestrutura e Logística

Interveniente:

**JOAQUIM SILVA E LUNA**  
Diretor-Geral Brasileiro

**ERNST BERGEN**  
Diretor-Geral Paraguaio

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 16.929.992-7 apenso ao PI nº 15.812.466-1

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENENTE:** Município de Santa Mariana

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da planilha orçamentária e para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme Ofício nº. 381-GP/2020 (fls. 02/03 – mov. 2), complementado pelo Parecer Técnico do fiscal da obra (fls. 04 – mov. 3), manifestação da fiscalização do Convênio (fls. 16 – mov. 13), Informação do DFIL/SEIL (fls. 35/38 – mov. 23), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.29 – mov.20).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Como a presente alteração, em decorrência da retificação da planilha orçamentária, haverá acréscimo de R\$ 105.005,52 e glosa R\$ 204.091,80, gerando supressão de R\$ 99.086,28 ao valor da Obra, conforme folhas 33/34, alterando o valor da obra para R\$ 2.003.406,81.

Ainda, haverá supressão no valor do convênio no montante de R\$ 239.240,10 para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 35/38).

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.003.406, sendo R\$ 1.901.307,78 de aporte do Estado e R\$ 102.099,03 de contrapartida municipal.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9037% de aporte do Estado e 5,0963% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (35/38 – mov. 23).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.24 (mov.19).

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 25/29 (mov.20).

**DATA:** 25 de novembro de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

110787/2020